

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA EM FEVEREIRO DE 2004 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO **O SINICON** Sindicato Nacional nas Indústrias da Construção Pesada, CNPJ Nº 33.645.540/0001-81, do outro lado o **SITRAICP** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada Intermunicipal do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 05.400.195/0001-80, nas seguintes cláusulas abaixo:

1 – As empresas efetuarão desconto a favor do SITRAICP, na conta bancária constante na Convenção Coletiva de Trabalho de R\$ 7,00 (sete reais), mensalmente, por cada dependente do empregado, a partir de 1º de maio de 2004, quando por escrito for por ele autorizado;

2 – O desconto acima refere-se a assistência médica-odontológica para os dependentes dos trabalhadores.

Assim, para que produza seus efeitos legais de direito, firmam à presente em 5(cinco) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2004.....

Luis Fernando dos Santos Reis – CPF nº 004.419.887.68
PRESIDENTE-SINICON

Nilson Duarte Costa – CPF nº 048.917.247.49
PRESIDENTE-SITRAICP